



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.906/2014**  
**De 10 de abril de 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA A SEDE DA PASTORAL DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – PASTORAL DA CRIANÇA MARIA LUIZA CORREIA DOS SANTOS”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**,  
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O imóvel público situado na Rua Acácio de Moraes, 192 - Jardim Nova Pilar I, neste município de Pilar do Sul, com área total de 317,73 metros quadrados e construção de 131,40m<sup>2</sup>, cujo direito real de uso foi cedido à Paroquia Bom Jesus do Bom Fim por meio da Lei nº. 2.856/2013 para instalação da Pastoral da Criança, passará a denominar-se **“PASTORAL DA CRIANÇA MARIA LUIZA CORREIA DOS SANTOS”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de abril de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I